

DECRETO N. 19.802, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.380.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

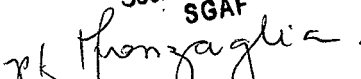
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta  
SGAF

  
Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.802, de 14 de novembro de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>3.380.000,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000</b>
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral	<b>3.380.000,00</b>	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 1100000 - Geral